

INSTRUÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

A CBTU/STU-BH convoca os candidatos relacionados na **CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO** para comparecimento à Rua Januária, 181 - Floresta - Belo Horizonte - MG, para apresentação da documentação relacionada no item 16 do Edital 001/2016. O não comparecimento na data citada será considerado desistência.

O candidato deverá apresentar:

- 1) Carteira de Trabalho e Previdência Social (**original**);
- 2) Relação de documentos – item 16.5, a serem entregues em envelope lacrado, no formato A4, contendo externamente, os seguintes dados: **Concurso Público da CBTU-STU/BH - CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS - Edital n. 001/2016**; nome completo, cargo/especialidade e número de inscrição do candidato:
 - a. **FORMULARIO DE DADOS CADASTRAIS** – Trazer preenchido eletronicamente e impresso Disponível no Link: <http://www.cbtu.gov.br/index.php/pt/a-cbtu/trabalhe-conosco/concurso-publico>
 - b. **Cópia do Diploma/Certificado** que comprove a escolaridade exigida. (**cópia autenticada**);
 - c. **CPF** (Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal), devidamente regular; (**cópia sem autenticação**); *O CPF deverá estar regular para apresentação. Verificar no site da Receita Federal*
 - d. **Comprovante de inscrição no PIS/PASEP** (**cópia sem autenticação**);
 - e. **Cédula de identidade** (**cópia sem autenticação**);
 - f. **Título de Eleitor**, estar quite com as obrigações eleitorais; apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão da Justiça Eleitoral; (**cópia sem autenticação**);
 - g. **Comprovante de estar quite com as obrigações militares**, para o sexo masculino; (**cópia sem autenticação**);
 - h. Se solteiro, **certidão de nascimento**; (**cópia sem autenticação**);
 - i. Se casado, **certidão de casamento**; (**cópia sem autenticação**);
 - j. **Certidão de nascimento dos filhos**; (**cópia sem autenticação**);
 - k. **Caderneta de vacinação dos filhos** com idade entre 0 e 5 anos; (**cópia sem autenticação**);
 - l. **2 fotografias 3x4 (iguais e coloridas)**;
 - m. **Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (Original)** A federal deve ser emitida via internet, no site da Polícia Federal no endereço: <http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>. E a estadual emitida pela Justiça ou Secretaria de Segurança Pública do Estado no qual o candidato reside, podendo ser emitida pelo respectivo site, quando houver.

[Formulário de Dados Cadastrais](#)

[Termo de Desistência](#)

[Termo Renúncia temporária](#)

APROVEITAMOS A OPORTUNIDADE PARA ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES DO EDITAL EM RELAÇÃO À:

Remuneração efetiva no início da carreira é composta pelo salário do primeiro nível de cada categoria constante da Tabela Salarial vigente, conforme valor expresso no edital e atualizado na data-base de 1º de maio. Os benefícios são divididos em compulsórios e facultativos (estes últimos concedidos mediante celebração de Acordo Coletivo de Trabalho, válidos para o período de vigência 2016/2017): Compulsórios: Férias, 13º salário, FGTS e outros previstos na CLT. Facultativos: reembolso de plano de saúde, vale alimentação e/ou refeição, cesta básica, cesta natalina, previdência complementar, quinquênios (quando adquirido as exigências), auxílio-creche, auxílio-filho portador de necessidades especiais, auxílio-materno-infantil.

ASSISTENTE OPERACIONAL – ASM (VIA PERMANENTE)

Salário nível inicial – R\$ 1.610,16

BENEFÍCIOS (Todos os Cargos): Os empregados da CBTU recebem os seguintes benefícios: Tíquete alimentação/refeição no valor de R\$ 878,70; 13º Tíquete alimentação/refeição; cesta básica de R\$ 244,44; assistência médica odontológica através de reembolso integral para o empregado, até R\$ 432,56, podendo ser extensiva ao grupo familiar; previdência complementar; vale transporte; passe livre do metrô; auxílio creche ou auxílio materno infantil; auxílio para filho com necessidade especial. Estes benefícios e valores estão condicionados em leis, normas internas e/ou ao Acordo Coletivo de Trabalho, enquanto vigentes. **Regime Jurídico:** O Regime de trabalho será aquele disposto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Regulamentos e normas internos e Acordos Coletivos do Trabalho, enquanto vigentes.

OS DEMAIS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CARGO SERÃO INFORMADOS NO DIA MARCADO PARA CONVOCAÇÃO.